



LEI Nº 820/2018

EMENTA: Denominar Via Pública e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado de Rua, Manoel Gomes de Moura, a via situada após o término da Rua Manoel Claudino Monteiro.

Art. 2º A denominação de que trata o Artigo anterior é matéria regimental em seu artigo do R.I. Capítulo II art.159 II.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao artigo primeiro desde projeto de lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor após a sanção do Chefe do poder Executivo.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2018

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal